



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

**RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 3, DE 22 DE MAIO DE 2013**

Estabelece a expansão do PJe na Justiça do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a informatização do processo judicial, autorizando os órgãos do Poder Judiciário a regulamentá-la no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 94, de 23 de março de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Conjunta n. 1, de 28 de agosto de 2012](#), deste Tribunal,

**RESOLVEM**

Art. 1º Fica implantado o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas seguintes unidades judiciárias deste Regional:

I - Vara do Trabalho de Santa Luzia, a partir de 13 de maio; e

II - Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo, a partir de 31 de maio.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DEOCLECIA AMORELLI DIAS**  
Presidente

**BOLÍVAR VIÉGAS PEIXOTO**  
Corregedor